



Governo Municipal de

Barreira

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 014/2020, de 20 de novembro de 2020.

Altera a Data Base dos Servidores Públicos Municipais de Barreira.

O PREFEITO DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º. A data base dos servidores públicos municipais do Município de Barreira passará a ser em 01 de janeiro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 20 de novembro de 2020.

Antonio Alailson Oliveira Saldanha
Prefeito Municipal



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail – Gabinete.pmb.ce@gmail.com